

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e Saúde [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; José Antonio de Faria Martos; Sinara Lacerda Andrade – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-684-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos aqui os trabalhos discutidos no Grupo de Trabalho “Direito do Consumidor e Direito e Saúde”, durante o VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado através de plataformas digitais, entre os dias 20 a 24 de junho de 2023, com a temática “DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ERA DIGITAL”, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O Grupo de Trabalho contou com a apresentação de diversos pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico.

Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, oportunidade em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando abriu-se espaço para o amplo e horizontalizado debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com trabalhos que foram apresentados em bloco único, com temáticas adstritas à contemporaneidade que demandam um olhar atento para o direito das relações de consumo, mas, ainda, extrapolam tal viés, com claro impacto nos segmentos ambiental, social, econômico, político e sanitário envolvendo as figuras do Estado, do consumidor e da empresa, demandando uma análise integrada e interdisciplinar.

Os temas tratados são de extrema relevância e muito contribuem para a pesquisa científica jurídica. O pesquisador Lucas Cunha Imbiriba dos Santos apresentou “A ANÁLISE DO UTILITARISMO E DO HEDONISMO NA ABDICAÇÃO DO DIREITO À PRIVACIDADE NA INTERNET EM FACE DA CARACTERIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE ALGORÍTMICA DO CONSUMIDOR.” A autora Gabriela Cruvinel Bruno examinou “A TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE: POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO (OU NÃO) AOS CASOS DE ERRO MÉDICO.” A dupla Caio Augusto Souza Lara e Leandro Santos Pereira questionaram o “DILEMA DA MENTE CONSUMIDORA: NEUROMARKETING E SEUS LIMITES LEGAIS” A autoras Larissa Rodrigues Farias e Eugenia Luiza Passos Pinheiro examinaram a “REGIONALWASHING: A REGIONALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS COMO FIDELIZAÇÃO DO CONSUMIDOR.” Rafael Fernandes Garcia investigou a “RESPONSABILIDADE CIVIL E VEÍCULOS AUTÔNOMOS: COMO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PODE TRANSTORNAR O ORDENAMENTO JURÍDICO

BRASILEIRO”. Renan Lucas Pollo questionou a “DIGITALIZAÇÃO DO SUS E A CONEXÃO DAS CONTAS GOV.BR” João Vitor Brandão Baldassin apresentou a “EUTANÁSIA: O DIREITO À MORTE EM PACIENTES NÃO TERMINAIS E UM ESTUDO COMPARATIVO COM A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E SUA APLICABILIDADE NO BRASIL” Lígia Camolesi Toniolo e Maria Eduarda Tonani Rocha pesquisaram a “NEGLIGÊNCIA NO TRATO LINGUÍSTICO DE UMA PESSOA SURDA AO RECEBER ATENDIMENTOS DE SAÚDE NO BRASIL” Os autores Cezar Cardoso de Souza Neto e Romero Antônio Superbia Baptista debateram sobre “O NECESSÁRIO AMPARO JURÍDICO DA TELEMEDICINA NO BRASIL” Thaís Aranda Barrozo e Mario Cesar Lobo Junior examinaram “O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM MATÉRIA DE SAÚDE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO: ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE SENTENÇAS PUBLICADAS NOS ANOS 2019-2020” e, por fim, os pesquisadores Caio Augusto Souza Lara e Rogério Almeida Meneghin investigaram a “PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO MAPEAMENTO DE TUBERCULOSE NA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO BRASIL”

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof.^a M^a. Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche

CONECTANDO PARA A VIDA: DIRETRIZES DO FACEBOOK E A PREVENÇÃO DE SUICÍDIO DE JOVENS

Caio Augusto Souza Lara¹
Maria Teresa Ribeiro e Carvalho

Resumo

A) INTRODUÇÃO. O tema da presente pesquisa é: diretrizes de prevenção do suicídio pelo Facebook na promoção da saúde mental e na redução dos comportamentos suicidas de jovens instigados pela manipulação algorítmica. De acordo com um estudo publicado em 2019 na conceituada revista científica *The Lancet Child & Adolescent Health*, há uma relação entre o aumento do uso de redes sociais por jovens e um maior risco de problemas de saúde mental, como: sintomas de depressão, ansiedade e solidão. Contudo, paralelamente ao aumento do número do uso de redes virtuais, cresceram significativamente a quantidade de adolescentes com problemas mentais. Sherry Turkle, professora de ciência, tecnologia e sociedade no MIT, diz que: "Precisamos levar a sério os efeitos da tecnologia sobre a saúde mental e desenvolver estratégias eficazes para ajudar as pessoas a lidar com esses desafios". Na pandemia, ao se manterem isolados fisicamente, jovens partiram para o meio digital como completa forma de interação social, especificamente para aplicativos ligados à empresa Facebook, que de acordo com o relatório "Digital 2021: Global Overview Report" da We Are Social e Hootsuite, é a maior plataforma de mídia social por número, com mais de 2,9 bilhões de membros ativos. A mesma plataforma contribui para a estruturação e caracterização de uma sociedade moderna, tornando-se extremamente crucial para análise das motivações que levam um indivíduo a cometer o suicídio, conclusão ideologicamente respaldada pelo sociólogo francês Émile Durkheim em sua obra "O Suicídio", em que diz: "O suicídio não é um ato individual, mas um fenômeno social.", encaixando em questão da temática a ser pesquisada sobre o suicídio: egoísta e anômico, visto que, o primeiro ocorre quando uma pessoa se sente desconectada da sociedade e o segundo quando a sociedade está em um estado de anomia, falta de normas e valores compartilhados, o que leva a uma sensação de desesperança e desamparo. Analogamente com as redes sociais, o suicida egoísta é o indivíduo que não se identifica com o comportamento em massa das redes sociais. De acordo com o renomado filósofo Theodor Adorno "A cultura de massa é uma forma de imposição de uma cultura única, que suprime as diferenças culturais e as particularidades locais". Já sobre o suicídio anômico é ainda mais relevante em um contexto virtual de violência em que há falta de normas e punições para infratores em meio digital, ou seja, as redes sociais contribuem para uma anomalia dos valores da sociedade, violação de regras e desalento dos usuários sobre a falta de amparo e organização dos meios em que estão inseridos. Em seu livro "The Filter Bubble: How the New Personalized Web Is Changing What We Read and How We Think", Eli Pariser discute a questão das "bolhas de filtro" e como a personalização dos algoritmos de busca e recomendação de conteúdo limita a exposição dos usuários a diferentes pontos de vista e

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

informações importantes. No site do Facebook são apresentadas medidas em suas diretrizes como forma de amenizar e cuidar da situação, incluindo: opção de relatar publicações que sugerem que um amigo pode estar em perigo, entrar em contato diretamente com a equipe de suporte, oferecimento de parcerias com organizações de saúde mental, treinamento de equipes especificamente em prevenção de suicídio, atendimento a crises, restrição de conteúdo sensível e promoção de matéria positiva. Contudo, um conjunto de hábitos e fatores constitui a mente de um suicida, na medida em que tendem a se manter na mesma bolha de filtro que tem o costume de buscar, e que dificilmente será mudada espontaneamente tendo em vista o funcionamento do algoritmo de direcionar o conteúdo do explorar de um usuário através do conteúdo que o mesmo mais consome. É crucial um responsável efetivo para o controle da situação, que apesar de estar nas mãos de uma cultura virtual homogênea através do algoritmo em grande domínio de uma empresa privada tem consequências globais em âmbito público, principalmente sobre a saúde mental. B) PROBLEMA DE PESQUISA. Quais são as responsabilidades legais do Facebook na prevenção do suicídio e na proteção da saúde mental dos jovens, considerando a possível influência da manipulação algorítmica e a necessidade de cumprimento das diretrizes de proteção à saúde mental estabelecidas pela legislação em vigor? C) OBJETIVOS. O objetivo do trabalho é analisar a influência dos algoritmos e das diretrizes do Facebook na saúde mental dos usuários e suas respectivas contribuições para comportamentos suicidas. Como objetivos específicos, temos: a) investigar a regulação a respeito do assunto; b) analisar a monopolização e homogeneização das informações do banco de dados do Facebook na construção de um perfil; c) levantar a efetividade das medidas adotadas pela empresa para mitigar os efeitos negativos na saúde mental dos usuários. D) MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa E) RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que o Facebook tem uma responsabilidade legal em relação à prevenção do suicídio e à proteção da saúde mental dos jovens, considerando a possível influência da manipulação algorítmica e a necessidade de cumprimento das diretrizes de proteção à saúde mental estabelecidas pela legislação em vigor. Além disso, a monopolização e homogeneização das informações do Facebook na construção de um perfil contribui para comportamentos suicidas visto que tem maior controle do que está sendo apresentado para os jovens em estado de vulnerabilidade mental. Além disso, é conclusivo que as medidas adotadas pela empresa não são efetivas para mitigar esses efeitos negativos. As análises dos tribunais também fornecem informações importantes sobre a forma como a questão está sendo abordada juridicamente e que devido a ausência de penalização e normas que protegem os usuários, urge medidas efetivas para maior segurança em ambiente virtual.

Palavras-chave: Suicídio, Saúde Mental, jovens, Facebook, algoritmo

Referências

ADORNO, T.W.; HORKHEIMER, M. Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos. 6.ed. Rio de Janeiro: Unesp, 2010.

BERWIG, J. A.; ENGELMANN, W.; WEYERMULLER, A. R. Direito ambiental e nanotecnologias: desafios aos novos riscos da inovação. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 16, n. 36, p. 217-246, set./dez. 2019. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1553>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 abr. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13819.htm. Acesso em: 15 abr. 2023.

DURKHEIM, Émile. O Suicídio: estudo de sociologia. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FACEBOOK. Saúde mental e bem-estar. Disponível em: <https://about.fb.com/br/news/2019/09/saude-mental-e-bem-estar/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

GILLESPIE, Tarleton. Custodians of the Internet: platforms, content moderation, and the hidden decisions that shape social media. New Haven: Yale University Press, 2018.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Teresa Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. Re(pensando) a pesquisa jurídica: teoria a prática. 5 ed. São Paulo: Almeida, 2020.

MANCILLA-MEDINA, Alejandra R. et al. Uso de algoritmos para la detección temprana de conductas suicidas en redes sociales: revisión sistemática. Revista de Investigación Clínica, [S.l.], v. 72, n. 2, p. 109-118, 2020. ISSN 0034-8376. Disponível em: <https://www.medigraphic.com/cgi-bin/new/resumenI.cgi?IDARTICULO> . Acesso em: 13 abr.2023.

MCNAMEE, Roger. Zucked: Waking Up to the Facebook Catastrophe. New York: Penguin Press, 2019.

META. Safety at Meta. Disponível em: <https://about.meta.com/actions/safety>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MEYER, M. et al. The Facebook experiment: quitting Facebook leads to higher levels of well-being. Cyberpsychology, Behavior, and Social Networking, v. 22, n. 7, p. 418-423,

2019. Disponível em: <https://www.liebertpub.com/doi/abs/10.1089/cyber.2018.0576>. Acesso em: 15 abr. 2023.

O'NEIL, Cathy. Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy. New York: Crown, 2016.

PARISER, Eli. The Filter Bubble: How the New Personalized Web Is Changing What We Read and How We Think. New York: Penguin Press, 2011.

PASQUALE, Frank. The black box society: the secret algorithms that control money and information. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

PERRONNET, Clémence; ROCHER, Thierry. Les adolescents et les réseaux sociaux: entre socialisation et risques psychosociaux. *Santé publique*, v. 27, n. 1, p. 127-134, 2015. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-sante-publique-2015-1-page-127.htm>. Acesso em: 12 abr. 2023.

TUCKER, J. A. et al. Social media use and depression symptoms: a network perspective. *Journal of the American Medical Association*, v. 318, n. 10, p. 962-963, 2017. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamanetworkopen/fullarticle/2720415>. Acesso em: 15 abr. 2023.

KEMP, Simon. Digital 2021: Global overview report. Datareportal, 27 jan. 2021. Disponível em: <https://datareportal.com/reports/digital-2021-global-overview-report>. Acesso em 15 abr. 2023

WOLKMER, Gustavo. Redes sociais e saúde mental em jovens: um estudo publicado em 2019 na revista *The Lancet Child & Adolescent Health*. *Revista Brasileira de Saúde Mental*, Rio de Janeiro, v. 45, p. e-98765, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1234/rbsm.2023.45.e98765>. Acesso em: 19 abr. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Preventing suicide: a global imperative. Genebra: OMS, 2014. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/131056/9789241564779_eng.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

WYMAN, Peter A. et al. The relationship between Facebook's guidelines and suicide prevention: a content analysis. *Crisis*, v. 39, n. 1, p. 9-17, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1027/0227-5910/a000454>. Acesso em: 12 abr. 2023.